

Proposta n.º JF 28/2022

Alteração ao Regulamento dos mercados de Levante da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando que as Feiras de Levante, nomeadamente a Feira Semanal do Largo da República, têm vários "espaços de feira" sem estarem ocupados.

Considerando que é urgente revitalizar e estimular a Feira do Largo da República, como ponto central de encontro e feira tradicional de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que as Feiras de Levante necessitam de apoio para compensar as perdas dos feirantes nestes tempos incertos de pandemia e baixa de poder de compra de uma parte da população.

Considerando que o nosso compromisso é apoiar o comércio local e tradicional.

Considerando que em outras Freguesias e Concelhos vizinhos apoiaram os feirantes com a isenção ou redução nos preços dos "espaços de feira".

Considerando o previsto no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento dos Mercados de Levante da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, que não permite reduções no valor dos lugares de mercado.

Considerando ser adequado que a Junta de Freguesia possa, por motivos justificados efetuar reduções temporárias e universais ao valor das Taxas mensais obrigatórias na Tabela de Taxas em vigor.

Considerando ser atribuição da Assembleia de Freguesia apreciar e votar os projetos de regulamentos externos da Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos das competências definidas na alínea f) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, propomos que se delibere:

1. Aprovar as alterações ao Regulamento dos Mercados de Agualva e Mira Sintra, nos termos do documento em anexo e que se considera parte integrante da presente proposta.
2. Remeter o presente protocolo para apreciação da Assembleia de Freguesia.

AgualvaCacém, 18 de fevereiro de 2022

O Vogal da Junta de Freguesia



António Silva

Proposta n.º JF 28/2022

Alteração ao Regulamento dos mercados de Levante da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1.º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>
3.º Vogal António Silva	<input checked="" type="checkbox"/>
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.02.16 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: Ricardo Varandas

O 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

REGULAMENTO DOS MERCADOS DE LEVANTE DA FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

CAPÍTULO I

Organização e funcionamento

Artigo 1.º

Âmbito

A organização e funcionamento do Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride e do Mercado de Levante de Mira Sintra, do Mercado de Levante no Largo da República e das Feiras temáticas obedecerão às disposições do presente regulamento e demais disposições aplicáveis.

Artigo 2.º

Locais de realização

1. A venda dos produtos previstos por este regulamento, só é permitida dentro dos recintos demarcados:
 - 1.1. Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride: Rua Almada Negreiros;
 - 1.2. Mercado de Levante de Mira Sintra: Rua 1.º de Maio;
 - 1.3. Mercado de Levante no Largo da República;
 - 1.4. Feiras temáticas no Largo da República.
2. Os locais a que se refere o presente artigo não podem ser ocupados com quaisquer artigos, produtos, embalagens, meios de exposição, de acondicionamento de mercadorias, estacas ou cavaletes não autorizados, sob pena de serem considerados abandonados e, como tal, recolhidos pelos serviços competentes.

Artigo 3.º

Lugar de mercado

1. A área de exposição e comercialização dos produtos, a seguir designada lugar de mercado, bem como a sua disposição no recinto, será definida pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
2. Qualquer alteração pontual aos horários e dias de funcionamentos das feiras serão comunicados aos titulares do lugar de mercado.

Artigo 4.º

Representação da autarquia

Os funcionários destacados para o serviço são os representantes legais da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, no decorrer das atividades dos Mercados de Levante da Freguesia.

CAPÍTULO II

Natureza e condições gerais de utilização

Artigo 5.º

Autorização